



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1002, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal o Projeto Instituto Anna Luíza, no Município de Neópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Projeto INSTITUTO ANNA LUÍZA, no Município de Neópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis, em 28 de Junho de 2017.


LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal